UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 014, DE 06 DE MAIO DE 2019

Processo Seletivo para Preceptoria PET-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019

1. PREÂMBULO

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Ceará-UECE em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei 8.080/1990; da Lei n.º 9.608/98; nos termos dos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129/2005; do Decreto nº 7.508/2011; da Lei 12.871/2013; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010; da Portaria nº 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007; da Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC, de 6 de agosto de 2015; e do Edital nº 10, de 23 de julho de 2018 de Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Interprofissionalidade, torna pública a realização de processo seletivo para preceptoria do PET-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo simplificado de que trata a presente Chamada Pública visa selecionar, por meio de análise de títulos e entrevista, servidores públicos ativos de nível superior com graduação na área de saúde e atuação na Unidade de Pronto Atendimento-UPA para a composição do quadro de Preceptores do Programa de Educação pelo Trabalho PET-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019.

2.2. A Preceptoria constitui-se em uma atividade de ensino e aprendizagem, sendo que o preceptor prestará assistência direta ao aluno, favorecendo a aquisição de habilidades e competências no próprio ambiente de trabalho aos discentes dos cursos da área de saúde da UECE, dando-lhes suporte nas atividades da prática profissional nas quais estão sendo habilitados, ligados ao projeto, selecionado como integrante do PET-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019.

2.3. O profissional selecionado por meio da presente Chamada Pública para o exercício da Preceptoria estará sujeito aos marcos normativos estabelecidos no preâmbulo desta Chamada Pública, sem prejuízo de outros pertinentes à matéria, se sujeitando ainda às diretrizes dos Projetos Pedagógicos de Curso e às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos integrantes do PET-Saúde/Interprofissionalidade – 2018/2019.

2.4. A Preceptoria será exercida com dedicação mínima de 08 (oito) horas semanais, nas unidades de saúde da SMS, no horário de funcionamento destas, não estando limitada ao horário de trabalho do preceptor.

2.5. Os projetos a serem desenvolvidos no âmbito do PET-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019 - foram aqueles selecionados pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), nos termos do Edital de Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019 nº 10, de 23 de julho de 2018.

2.6. A Preceptoria objeto desta seleção terá duração máxima de 24 meses, com execução prevista para o período entre maio de 2019 e março de 2021, de acordo com o projeto aprovado como integrante do PET-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DAS VAGAS

3.1. Poderão participar desta seleção trabalhadores de nível superior, com titulação de graduação na área de saúde, em exercício profissional na Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

3.2. As vagas de preceptoria a serem preenchidas pela presente seleção serão correspondentes ao número de bolsas para preceptores contempladas para o projeto aprovado, e serão distribuídas segundo a ordem de classificação.

4. DO PAGAMENTO DE BOLSA

4.1. O pagamento de bolsa está condicionado a quantidade estabelecida no projeto aprovado pelo Ministério da Saúde, por meio do Edital de Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019, nº 10, de 23 de julho de 2018.

4.2. Os recursos disponibilizados para o pagamento de bolsas para preceptores serão provenientes da Ação Orçamentária Funcional Programática nº 10.128.2015.20YD.0001 - Educação e Formação em Saúde do Ministério da Saúde.

4.3. As bolsas de preceptoria concedidas pelo PET-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019 para o projeto aprovado a ser desenvolvido em conjunto com a SMS e a UECE serão distribuídas segundo a ordem de classificação.

4.4. O valor das bolsas para os profissionais que vierem a exercer a função de Preceptor do PET-Saúde/ Interprofissionalidade - 2018/2019 será de R$ 550,00, tendo como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP “A”, em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), nos termos do Edital de Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019 nº 10, de 23 de julho de 2018.

4.5. As bolsas referentes ao PET-Saúde/ Interprofissionalidade - 2018/2019 não podem ser cumuladas com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa e/ou outras formas de incentivo financeiro decorrente de atividade de tutoria/monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

4.6. Os créditos mensais para pagamento das bolsas no âmbito do Sistema do PET-Saúde serão efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS) Banco do Brasil S.A, que procederá ao pagamento dos bolsistas, em conta específica vinculada ao Programa em questão, por meio de cartões de débito, em agências por eles escolhidas.

4.7. Caso o bolsista não realize o saque da bolsa no prazo de 90 dias, a mesma será recolhida pelo Banco do Brasil e devolvida ao Fundo Nacional de Saúde/MS (FNS/MS). A bolsa recolhida não será paga novamente ao bolsista.

4.8. A bolsa de Preceptoria não integra a remuneração do servidor preceptor para qualquer fim, sendo suspensa em caso de afastamento, seja este voluntário ou não, por mais de 30 (trinta) dias do servidor-preceptor das atividades laborais junto à SMS.

4.9. Caso ocorra o afastamento temporário do profissional de saúde/preceptor do serviço por mais de 30 dias (licença médica, licença maternidade e/ou outros) este poderá ser substituído, em caráter provisório, por outro profissional do Cadastro Reserva do PET-Saúde/Interprofissionalidade, de acordo com a classificação no Processo Seletivo, e deixará de fazer jus ao recebimento da bolsa, a qual será destinada temporariamente ao Preceptor Substituto.

4.10. O Preceptor convocado poderá ser desligado do Programa no caso de desempenho insatisfatório considerando deliberação da Comissão Gestora Local do PET-Saúde/Interprofissionalidade.

4.11. Na eventualidade de desligamento do Preceptor do Programa, este será substituído de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo, considerando a categoria profissional, as

respectivas Unidades de Saúde/cenários de prática do PET-Saúde/Interprofissionalidade e as necessidades do Programa.

4.12. Os preceptores deverão ter disponibilidade para participar de reuniões quinzenais e/ou mensais dos grupos tutoriais, na UECE ou nos serviços de saúde, bem como dos eventos promovidos pelo Programa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no site da Universidade Estadual do Ceará.

5.2. Dos documentos exigidos:

5.2.1 Ficha de Inscrição contendo as seguintes informações obrigatórias: nome completo; número do CPF; número do RG, órgão emissor e data de emissão; estado civil, naturalidade, nomes dos pais, endereço, números de telefones (residencial, comercial e celular), endereço eletrônico, categoria profissional; unidade de saúde/setor onde atua, número do CNES do profissional e da unidade de saúde e número da agência bancária do Banco do Brasil (ANEXO 1).

5.2.2. Cópia da Carteira ou declaração original de registro junto ao Conselho Profissional pertinente à área de formação do candidato e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF, **com exibição dos originais para conferência**, ou cópia autenticada. Caso a cópia daquele comprovante tenha o número do CPF, a cópia deste será dispensada.

5.2.3. Cópia do Diploma ou Certificado de Graduação **com exibição dos originais para conferência**, ou cópia autenticada.

5.2.4. Formulário de currículo preenchido com copias simples dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades profissionais listados e colocados em ordem sequencial conforme os requisitos de pontuação exigidos neste processo seletivo **com exibição dos originais para conferência**, ou cópia autenticada (ANEXO 2).

5.2.4. Comprovante de vínculo na Unidade de Pronto Atendimento-UPA emitido pela Chefia imediata.

5.3. Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo constará de duas etapas classificatórias, sendo:

1ª Etapa - Análise de currículo - 30 pontos

2ª Etapa - Entrevista - 30 pontos

6.2. Realização da Primeira Etapa - Análise de Currículo

O currículo a ser analisado deve ser entregue, devidamente preenchido com a pontuação pretendida pelo candidato e assinado, conforme modelo (anexo 2), juntamente com as cópias dos comprovantes de títulos e demais documentos, no momento da inscrição.

A pontuação dos itens do currículo seguirá a grade de pontuação de acordo com os critérios do quadro a baixo:

Títulos / Experiência Profissional	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Doutorado nas áreas da saúde ou educação	3	3
Mestrado nas áreas da saúde ou educação	2	2
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Residência Multiprofissional	3	3
Especialização no campo da Saúde Coletiva ou Educação	1	2
Aperfeiçoamento no campo da Saúde Coletiva ou Educação	0,5	1
Publicação artigo científico ou capítulo de livro na área correlata à saúde coletiva, ocorrido nos últimos cinco anos.	0,75	1,5
Resumos expandidos apresentados publicados nos últimos cinco anos em anais de eventos científicos na área de saúde coletiva - 0,5 ponto por artigo resumo	0,5	1
Trabalhos apresentados em eventos relacionados às áreas da saúde ou educação nos últimos 5 (cinco) anos.	0,25	0,5
Experiência comprovada na UPA por cada 1 (um) ano de experiência	2	6
Experiência comprovada em outras áreas da assistência ou gestão em saúde por cada 1 (um) ano de experiência	0,5	1
Experiência comprovada em docência no campo da saúde coletiva por cada 1 (um) ano de experiência	1	3
Experiência comprovada em atividades de preceptoria de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Residência Multiprofissional, preceptoria e/ou supervisão em cenário de prática da APS de cursos de graduação da área saúde por cada 1 (um) ano de experiência	0,5	2
Experiência como membro de Conselho Municipal, Regional ou Local de Saúde por cada 1 (um) ano de experiência	0,5	2
Participação em projeto de extensão relacionado ao campo da Saúde Coletiva nos últimos 5 (cinco) anos por projeto	1	2
TOTAL		30

6.3. Realização da Segunda Etapa

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório no dia **10/05/2019**, em horário a definir, que versará, principalmente, sobre o *curriculum e* a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as atividades a serem desenvolvidas.

6.4. Análise das duas etapas do processo seletivo será executada por professores da UECE que compõem a Comissão Gestora Local do PET-Saúde/Interprofissionalidade.

7. DAS VAGAS

7.1. Serão 02 (duas) vagas para preceptores do PET-Saúde/Interprofissionalidade, conforme quadro a seguir:

Unidade	Categoria	Número de Vagas	Total
UPA	Enfermagem	01	02
	Medicina	01	
Total			**02**

7.2. Na ausência de candidatos inscritos na Categoria Medicina, automaticamente a vaga será remanejada para Categoria Enfermagem.

8. DO RESULTADO

8.1. Para efeito de classificação para o resultado final serão somadas as notas das duas etapas.

8.2. Os critérios estabelecidos para o desempate no resultado final serão:

I - Maior nota obtida na análise da entrevista

II - Candidato com maior idade.

8.3. Recurso

8.3.1. Do resultado caberá recurso dirigido à Coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade, no Centro de Ciências da Saúde-CCS devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua publicação.

8.3.2. Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado com o seguinte título: RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE.

8.3.3. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via internet e/ou correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora do prazo.

8.3.4. Somente o candidato poderá interpor recurso.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Etapas da Seleção	Período	Local
Inscrições	**Até 09/05/19**	UECE - Campus do Itaperi, Fortaleza - CE.
2ª Etapa - Etapa - Entrevista	**10/05/19**	UECE - Campus do Itaperi, Fortaleza - CE.
Resultado	**10/05/19**	UECE - Campus do Itaperi, Fortaleza - CE.
Recurso	**13/05/19**	UECE - Campus do Itaperi, Fortaleza - CE.
Resultado Final	**14/05/19**	UECE - Campus do Itaperi, Fortaleza - CE.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Local das inscrições: Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Ceará-UECE - Campus do Itaperi - Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Fone: 3101-9800 no horário de 8:00 às 11: 00 horas e 14:00 as 17:00 horas

10.2. Local e horário da entrevista: Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Ceará-UECE - Campus do Itaperi - Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Fone: 3101-9800 no horário de 9:00 horas

10.3. Os candidatos aprovados receberão notificação via correio eletrônico com informações sobre a data do início das atividades.

10.4. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora Local do PET-Saúde/ Interprofissionalidade.

Fortaleza, 06 de maio de 2019.

Profª Dra. Glaucia Posso Lima

Diretora do Centro de Ciências da Saúde

FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO 1
(Sugere-se digitar e imprimir este anexo)

Processo Seletivo para Preceptoria PET-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019 - Chamada Pública 14/2019

DADOS DO CANDIDATO	Nº Inscrição:

Nome:	Sexo:
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor:	Data Emissão:
Estado Civil:	Naturalidade:	UF:
Nome do Cônjuge:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	

ENDEREÇO

Logradouro:	N.º
Complemento:	Bairro:
CEP:	Tel.Com: ( )
Município:	Tel.Resid: ( )
E-mail:	Celular: ( )

COMPLEMENTO

Categoria Profissional:	Nº do CNES:

DADOS BANCÁRIOS

Nº da Agência Bancária do Banco do Brasil:

_____
Assinatura do candidato

Fortaleza, _____ de maio de 2019.

Comprovante de Inscrição	**Nº de Inscrição:**
O candidato(a) _____está inscrito no Processo Seletivo para PRECEPTORIA do Programa PET-Saúde/Interprofissionalidade 2018/2019	
Data: ___ de maio de 2019. Responsável pela inscrição:	

MODELO DE CURRÍCULO - ANEXO 2

Processo Seletivo para Preceptoria PET-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019 - Chamada Pública 14/2019

NOME DO CANDIDATO :
UNIDADE DE LOTAÇÃO:

	TÍTULOS / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INDICAR NOS PARETESES "( )" O Nº DE CÓPIAS ANEXADAS, CORRESPONDENTE AO TITULO/EXPERIENCIA	**Pontuação pretendida pelo candidato**	**Pontuação atribuída pela banca USO DA BANCA**
01	Doutorado nas áreas da saúde ou educação ( )		
02	Mestrado nas áreas da saúde ou educação ( )		
03	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Residência Multiprofissional ( )		
04	Especialização - áreas/campo de Saúde Coletiva ou Educação - por cada 1 um curso ( )		
05	Aperfeiçoamento - áreas/campo de Saúde Coletiva ou Educação - por cada 1 um curso ( )		
06	Publicação artigo científico ou capítulo de livro na área correlata à saúde coletiva, ocorrido nos últimos cinco anos. 0,75 por cada 1 (um) artigo ou capítulo. ( )		
07	Resumos expandidos apresentados publicados nos últimos cinco anos em anais de eventos científicos na área de saúde coletiva - 0,5 ponto por artigo resumo ( )		
08	Trabalhos apresentados em eventos relacionados às áreas da saúde ou educação nos últimos 5 (cinco) anos ( )		
09	Experiência comprovada na UPA por cada 1 (um) ano de experiência ( )		
10	Experiência comprovada em outras áreas da assistência ou gestão em saúde por cada 1 (um) ano de experiência ( )		
11	Experiência comprovada em docência no campo da saúde coletiva por cada 1 (um) ano de experiência ( )		
12	Experiência comprovada em atividades de preceptoria de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Residência Multiprofissional, preceptoria e/ou supervisão em cenário de prática da APS de cursos de graduação da área saúde por cada 1 (um) ano de experiência ( )		
13	Experiência como membro de Conselho Municipal, Regional ou Local de Saúde por cada 1 (um) ano de experiência ( )		
14	Participação em projeto de extensão relacionado ao campo da Saúde Coletiva nos últimos 5 (cinco) anos. por projeto ( )		
	TOTAL DE TÍTULOS/EXPERIENCIA		

Declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento deste formulário com as informações apresentadas e serem verdadeiros e válidos na forma da lei os títulos, as declarações e os documentos relacionados, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuições de pontos por meio da análise curricular pela banca examinadora.

Fortaleza, _____de maio de 2019.

_____

Assinatura do candidato